



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Tipologia: Atividades de Infra Estrutura

O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do Documento: 1470665/2016 B

FCEI de Referência: E372206/2016

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (de acordo com o FCEI apresentado)

Empreendedor: DME ENERGÉTICA S.A.

CPF/CNPJ: 03966583000106

Empreendimento: PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA BOA VISTA

Município: POÇOS DE CALDAS/MG

Objeto(s) Requerimento: BARRAGEM DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA, LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA, SUBSTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Atividade Principal: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Outras Atividades: BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA, LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: FABIO AUGUSTO ZINCONI

Endereço: RUA AMAZONAS Nº: 65

Município (s): POÇOS DE CALDAS/MG

Distr/Bairro: CENTRO

CEP: 37701-008

2 - Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos

Formato	Latitude	Longitude
Formato UTM (X,	DATUM:	Fuso:
X=	Y=	

Observação: Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato

3 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04

CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 5

4 - TIPO DE REGULARIZAÇÃO: LP - LICENÇA PREVIA

Atividade: E-02-04-6 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tensão (kV): 138kV

Área Total: 0,14ha

Atividade: E-02-01-1 - BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA.

Área inundada (ha): 183ha

Capacidade instalada (MW): 16,00MW

Atividade: E-02-03-8 - LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tensão (kV): 138kV

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento

- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original

- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.

- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).

- Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
- Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
- Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao fobi)
- Recibo do pagamento - DAE
- Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
- EIA - Estudos de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº 37901/2016.
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
- Anuência do Órgão Gestor de Unidade de Conservação (quando o empreendimento estiver localizado dentro ou no entorno de unidade de conservação).

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planialtimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4 (quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
- Cópia do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado
- Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
- Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
- Requerimento Padrão do IEF (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- Recibo de Inscrição do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural
- Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
- Estudos Técnicos de alternativa locacional (APP - Área de Preservação Permanente), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
- Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitidos por autoridade competente, ou contrato de arrendamento, quando for o caso.
- Plano de Utilização Pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201 (Plano de Utilização Pretendida simplificado, para empreendimento não passível de licenciamento).

5.3) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Outorga

Modo de uso (qtd):

- USO DE RECURSO HÍDRICO EM CORPO DE ÁGUA DE DOMÍNIO DA UNIÃO(1)

- A Gestão de Recursos Hídricos de Domínio da União Compete à Agência Nacional de Águas-ANA, a Quem Deve Ser Solicitada a Outorga de Direito de Uso Desses Recursos Hídricos:

Informativo: A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.

O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgãos seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

OBSERVAÇÕES

- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CAMPO 2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
- A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA SÓ SERÁ RECEBIDA QUANDO COMPLETA E NA ORDEM LISTADA;
- A CÓPIA DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ORIENTAÇÃO ANEXA;
- PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA – 180 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO DO FOBI, SALVO PRAZO MENOR ESTABELECIDO PELO COPAM OU ÓRGÃO SECCIONAL DO SISEMA.
- OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 390, DE 11 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO DE MINAS GERAIS EM 13 DE AGOSTO DE 2005.
- APÓS CONSULTA, CASO SEJAM CONSTATADOS DÉBITOS AMBIENTAIS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ QUITÁ-LOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. VALE LEMBRAR QUE, SE TAIS DÉBITOS NÃO FOREM QUITADOS O PROCESSO NÃO PODERÁ SER JULGADO.
- O RCA/PCA E O EIA/RIMA DEVERÃO CONTEMPLAR TODAS AS ATIVIDADES SEPARADAMENTE.

VARGINHA, 20 de Junho de 2017

alcbsilva

Vânia Cristina Bueno da Silva,
responsável/SUPRAMSM pela emissão desta Orientação.

Recebida em 28 / 06 / 17

FABIO AUGUSTO ZINCONI

Fabio Zincone

Nome legível / assinatura do representante do empreendimento

SIGLAS: IEF – Instituto Estadual de Florestas: (31) 3295-3216 ; IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das águas: (31) 2101-3355; FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente: (31) 3298-6200; NARC – Núcleo de Apoio as Regionais do COPAM – NARC Jequitinhonha (38) 3531-2650, NARC Triângulo Mineiro (34) 3237-3765, NARC Sul de Minas (35) 3223-7678, NARC Norte de Minas (38) 3212-3811, NARC Zona da Mata (32) 3531-4105, NARC Alto do São Francisco (37) 3216-1055, NARC Leste